



Prêmio CNJ de Qualidade

Relatório de Ações

Centro de Inteligência Local
Tribunal do Estado do Paraná

Data: 31/08/2021



ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade para fins de comprovação da realização de ações relacionadas a itens do regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade.

Neste relatório deverão constar apenas as ações realizadas no período entre **1º de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021 ou o período específico indicado na Portaria do Prêmio, conforme o item** . Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

As ações realizadas deverão ser consolidadas em relatório único por item da Portaria, cabendo observar que todas as seções deste Relatório são de preenchimento obrigatório. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas um Relatório de Ações por item, em formato "pdf".

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da (s) ações (s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo "Observações".

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.

*** Prazo não aplicável às ações relacionadas ao requisito do Art. 5o, XI, que trata da Judicialização da Saúde.**



AÇÕES REALIZADAS

- *Monitoramento de Perfil de Demandas por meio de análise de dados obtidos por meio de BI*
- *Criação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição*
- *Gestão dos processos sobrestados por repetitivos/IRDR*
- *Criação de ferramenta eletrônica que possibilite notificação automática, por meio do PROJUDI, quando um IRDR/repetitivo é julgado.*
- *Tratamento adequado ao Volume de Demandas Voltadas à Instalação de Redes e Fornecimento de Energia Elétrica em Áreas e Loteamentos Irregulares.*
- *Tratamento Adequado ao Volume de Ações Repetitivas nos Juizados Especiais da Fazenda Públicas.*
- *Tratamento Adequado ao Volume de Demandas Repetitivas no Acervo das Turmas Recursais.*
- *Tratamento à Potencial Excesso de Litigiosidade nos Juizados Especiais.*
- *Nota técnica sobre o momento adequado para a realização do dessobrestamento (resgate) de processos que foram sobrestados em face de precedentes qualificados*
- *Melhorias no Sistema Projudi*
- *Projeto de visita às Comarcas*
- *Semana do Dessobrestamento (resgate)*
- *Curso sobre precedentes com o apoio da Escola Judicial do Paraná*
- *Sistema Athos*



AÇÃO 1: Monitoramento de Perfil de Demandas por meio de análise de dados obtidos por meio de BI

OBJETIVO

Atendimento ao art. 5º, inc. VIII, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. I, da Resolução n. 349/21/CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O período é contínuo e acontece no âmbito do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas – NUMOPEDE, instalado em agosto de 2018 e vinculado ao Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Acompanham-se, por meio de BI, as distribuições de processos nas comarcas e também são recebidas comunicações dos Magistrados sobre fatos que podem ser considerados anormais. Faz-se uma análise de dados sobre os processos judiciais atrelados e adota-se a medida pertinente ao caso.

OBSERVAÇÕES

O NUMOPEDE tem por principal escopo apurar eventuais ações predatórias



AÇÃO 2: Criação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição

OBJETIVO

Atendimento ao art. 5º, inc. VIII, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. II, da Resolução n. 349/21/CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O projeto teve início em 25/03/2021 e continua em andamento.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Foram designadas equipes de trabalho compostas por servidores de 1º grau, lotados na Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau, os quais têm a incumbência de elaborar estudos e material de apoio (modelos) a todas as unidades judiciais do Estado.

OBSERVAÇÕES

O Programa é composto por 10 (dez) Frentes de Atuação amplas:

FRENTE I - Projeto Estratégico I: mapeamento de processos de trabalho, modelagem de processos de trabalho e desenvolvimento de fluxogramas de andamento processual;

FRENTE II - Projeto Estratégico II: padronização de modelos de documentos administrativos e de expedientes;

FRENTE III - Projeto Estratégico III: elaboração de materiais de apoio;

FRENTE IV - Ações de readequação de sistema e atualização de informações;

FRENTE V - Ações de comunicação e marketing para público interno;

FRENTE VI - Ações de treinamento e desenvolvimento;

FRENTE VII - Ações de assistência à gestão e às lideranças;

FRENTE VIII - Ações de forças-tarefa;

FRENTE IX - Ações de monitoramento e avaliação de desempenho de Unidades Judiciárias;

FRENTE X – Ações de desenvolvimento, manutenção e melhoria da qualidade em 1º grau de jurisdição.



AÇÃO 3: Gestão dos processos sobrestados por repetitivos/IRDR

OBJETIVO

Atendimento ao art. 5º, inc. VIII, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. IV, da Resolução n. 349/21/CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O projeto teve início em 20/05/2021, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, e continua em andamento.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Definiu-se sistemática de verificação individualizada de unidades dos Juizados Especiais que ostentavam processos indevidamente paralisados envolvendo repetitivos já julgados.

OBSERVAÇÕES

Até o dia 20/07/2021 mais de 60 unidades já haviam sido comunicadas a respeito da presença de processos com manutenção indevida de sobrestamento (todos os respectivos SEIs estão relacionados), o que já provocou a retomada do trâmite processual de 2.790 processos (até o dia 21/07/2021). Destaca-se que as providências continuam a ser adotadas, alcançando-se já o resgate de mais de 8.000 processos.



AÇÃO 4: Criação de ferramenta eletrônica que possibilite notificação automática, por meio do PROJUDI, quando um IRDR/repetitivo é julgado.

OBJETIVO

Atendimento ao art. 5º, inc. VIII, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. IV, da Resolução n. 349/21/CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O projeto teve início em 23/03/2021 e continua em andamento. A ferramenta eletrônica foi desenvolvida pelo Departamento da Tecnologia da Informação e da Comunicação e está prevista para funcionar a partir do dia 29 de agosto deste ano.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Após desenvolvimento de protótipo sobre os atributos da ferramenta eletrônica, encaminhou-se o projeto ao DTIC para o seu desenvolvimento.

OBSERVAÇÕES

O projeto decorre de uma parceria entre a 1ª Vice-Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça e se iniciou com a elaboração e a divulgação de material destinado a orientar as unidades judiciais sobre como proceder o controle dos processos suspensos por IRDR/repetitivos. Construiu-se, após, um mecanismo que promoverá comunicação para identificação, por todas as respectivas unidades, da existência de processos sobrestados por força do microsistema dos repetitivos que já comportem normal trâmite, evitando-se a manutenção da suspensão/sobrestamento indevido.



AÇÃO 5: Tratamento adequado ao Volume de Demandas Voltadas à Instalação de Redes e Fornecimento de Energia Elétrica em Áreas e Loteamentos Irregulares.

OBJETIVO

Atendimento ao art. 2º, I, da Resolução nº 349/2021-CNJ e art. 2º, IV e V da Resolução nº 295/2021-OE/TJPR.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Atuação do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e 2ª Vice-Presidência.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Acompanhamento das demandas a partir do Protocolo nº 17.843.900-6 da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

OBSERVAÇÕES

Protocolo também encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do SEI nº 0080636-42.2021.8.16.6000.



AÇÃO 6: Tratamento Adequado ao Volume de Ações Repetitivas nos Juizados Especiais da Fazenda Públicas.

OBJETIVO

Atendimento ao art. 2º, I, da Resolução nº 349/2021-CNJ e art. 2º, IV e V da Resolução nº 295/2021-OE/TJPR.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Atuação do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e 2ª Vice-Presidência.

PROCEDIMENTO ADOTADO

A partir de manifestação da Doutora Leticia Marina Conte, Juíza de Direito Supervisora do 4º e 15º Juizados Especiais da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, por meio do expediente SEI nº 0045693-96.2021.8.16.6000, estruturou-se relatório contemplando o número de ações repetitivas em trâmite nas referidas Secretarias, além dos feitos sobrestados em razão de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Repercussão Geral (RG) e Recurso Repetitivo (RR). Ao todo, os relatórios apresentados indicam a existência de um acervo de 21.963 (vinte um mil, novecentos e sessenta e três) processos, os quais podem ter sua condução otimizada por meio da atuação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Paraná.

OBSERVAÇÕES

Sem observações a acrescentar.



AÇÃO 7: Tratamento Adequado ao Volume de Demandas Repetitivas no Acervo das Turmas Recursais.

OBJETIVO

Atendimento ao art. 2º, I, da Resolução nº 349/2021-CNJ e art. 2º, IV e V da Resolução nº 295/2021-OE/TJPR.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Atuação do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e 2ª Vice-Presidência.

PROCEDIMENTO ADOTADO

O Centro de Apoio às Turmas Recursais, vinculado à 2ª Vice-Presidência, apurou por meio de sua Supervisão a existência de acervo total de 42.629 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove) processos sobrestados em razão de temas distintos, oriundos do Superior Tribunal de Justiça. Já está em curso, inclusive sob análise da e. Corregedoria-Geral da Justiça, a atuação de força-tarefa voltada ao levantamento oportuno do sobrestamento dos temas já julgados. Assim, o monitoramento e atuação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Paraná em tal cenário, atendendo, com isso, o disposto nos arts. 67 e 69 do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES

Sem observações a acrescentar.



AÇÃO 8: Tratamento à Potencial Excesso de Litigiosidade nos Juizados Especiais.

OBJETIVO

Atendimento ao art. 2º, I, da Resolução nº 349/2021-CNJ e art. 2º, IV da Resolução nº 295/2021-OE/TJPR.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Atuação do Grupo Operacional do Centro de Inteligência e 2ª Vice-Presidência.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Por meio do Expediente SEI nº 0093026-44.2021.8.16.6000, a 2ª Vice-Presidência encaminhou à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Centro de Inteligência situação noticiada por advogado acerca da propositura de 644 (seiscentas e quarenta e quatro) demandas propostas pelo mesmo requerente em lides indenizatórias dotadas de mesmo pedido e idêntica causa de pedir no âmbito dos Juizados Especiais. Espera-se que a atuação do Centro de Inteligência possa colaborar no tratamento de casos de litigiosidade excessiva como este noticiado.

OBSERVAÇÕES

Sem observações a acrescentar.



AÇÃO 9: Nota técnica sobre o momento adequado para a realização do dessobrestamento (resgate) de processos que foram sobrestados em face de precedentes qualificados

OBJETIVO

Atendimento ao art. 6º, inc. III, da Portaria 135/21 e art. 2º, inc. IV, da Resolução n. 349/21, ambas do CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Imediato e realizado pelo NUGEPNAC.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Expedição de nota técnica estabelecendo critérios objetivos para a determinação do momento adequado do resgate de processos que ficaram sobrestados em face de precedentes qualificados, com isso busca dar maior isonomia no momento do resgate e mais agilidade neste procedimento, além de uniformização dessa tarefa.

OBSERVAÇÕES

O NUGEPNAC busca constantemente melhorar a comunicação e as informações sobre os precedentes a todos os Magistrados e servidores com o intuito de fomentar e tornar mais conhecidas as decisões exaradas por meio dos precedentes qualificados.



AÇÃO 10: Melhorias no Sistema Projudi

OBJETIVO

Atendimento ao art. 6º, inc. III, da Portaria n. 135/21 e o art. 8º, inc. VI, da Resolução n. 349/21, ambas do CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O período é contínuo e acontece sempre que se percebe a necessidade de melhoramentos no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Desenvolvimento de ferramentas que buscam auxiliar Magistrados e servidores na gestão de processos afetados pelos precedentes qualificados, por exemplo, avisos na mesa de trabalho dos servidores quando existem processos sobrestados que já podem ser resgatados, anotações automáticas na capa dos processos com informações se os precedentes que já foram julgados e podem, conseqüentemente, serem resgatados.

OBSERVAÇÕES

Diante do longo prazo que se constatou que está sendo levado para o resgate de processos e a aplicação das decisões vinculantes, estamos buscando o desenvolvimento contínuo de ferramentas que tornem a aplicação dos precedentes mais célere e isonômica.



AÇÃO 11: Projeto de visita às Comarcas

OBJETIVO

Atendimento ao art. 5º, inc. IV, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. IV, da Resolução n. 349/2, ambas do CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O período será contínuo visando abranger o maior número possível de Magistrados e servidores, iniciando-se pela maiores Comarcas do Estado.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Organização de visitas às Comarcas com o objetivo de fomentar e difundir a utilização dos precedentes qualificados como um dos meios para se buscar segurança jurídica, isonomia e celeridade processual. Também será divulgado o trabalho feito pelo NUGEPNAC, como os manuais, tutorias e vídeos, para a realização de diversos procedimentos, que envolvem os processos afetados pelos precedentes.

OBSERVAÇÕES

Esse diálogo com o 1º grau de jurisdição se mostra fundamental para saber da realidade vivida e pelas necessidades de auxílio das mais diversas formas, sempre tendo em vista a utilização dos precedentes qualificados.



AÇÃO 12: Semana do Dessobrestamento (resgate)

OBJETIVO

Atendimento ao art. 6º, inc. III, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. IV, da Resolução n. 349/21, ambas do CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Será definida uma semana em que todos os anos será realizada uma campanha de conscientização sobre a necessidade de realizar o resgate de processos sobrestados.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Realização de ampla campanha para fomentar e divulgar a necessidade imediata dos resgates de processos sobrestado em face de precedentes qualificados, buscando também a realização de procedimentos específicos para que processos não fiquem indevidamente suspensos, além do menor tempo necessário.

OBSERVAÇÕES

Sem observações a acrescentar.



AÇÃO 13: Curso sobre precedentes com o apoio da Escola Judicial do Paraná

OBJETIVO

Atendimento ao art. 8º, inc. VI, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. IV, da Resolução n. 349/21, ambas do CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período contínuo de acordo com as necessidades que vão surgindo para melhorar constantemente a gestão dos processos afetados pelos precedentes qualificados.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Elaboração de um seminário para difundir o sistema dos precedentes qualificados e disponibilização de cursos práticos para auxiliar na gestão dos processos, principalmente na elaboração das decisões de sobrestamento, como fazer o sobrestamento corretos dos processos, como realizar o resgate e aplicar as decisões vinculantes.

OBSERVAÇÕES

O NUGEPNAC busca constantemente divulgar suas ações e com isso auxiliar na gestão processual, tanto do 1º quanto do 2º grau de jurisdição.



AÇÃO 14: Sistema Athos

OBJETIVO

Atendimento ao art. 6º, inc. III, da Portaria n. 135/21 e o art. 2º, inc. II, da Resolução n. 349/21, ambas do CNJ.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período contínuo e vai acontecer com um trabalho em conjunto com o DTIC.

PROCEDIMENTO ADOTADO

Em conjunto com o Sistema Projudi, o Sistema Athos será utilizado para identificar se determinado processo pode ter o assunto já decidido por um precedente qualificado, também servirá para reunir processos com assuntos semelhantes que possam ser encaminhados aos Tribunais Superiores como Grupos de Representativo.

OBSERVAÇÕES

O encaminhamento de temas as Tribunais Superiores tem sido uma atividade que busca alavancar a afetação e solução de assuntos que podem impactar centenas de processos e recursos em tramitação no Poder Judiciário Paranaense, tal atividade é desenvolvida numa parceria entre o NUGEPNAC e a Assessoria de Recursos.